



Setor de Serviços
Gerais

27
Bancaria

= LEI Nº 1.297, DE 28 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

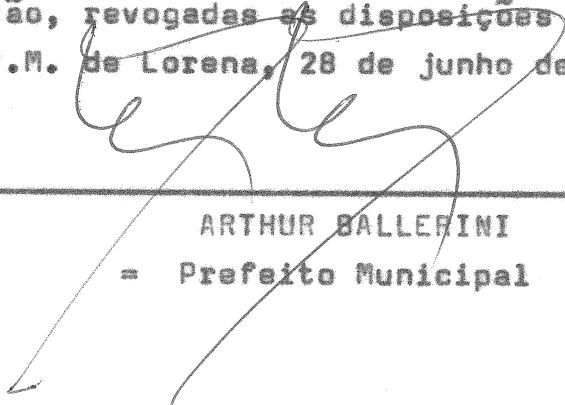
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença apurada entre os orçamentos apresentados e as despesas realizadas na ampliação da rede de iluminação pública do Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.4	Setor de Encargos Gerais do Município	
9000	Reserva de Contingência	Cr\$ 720,00
FP 99999999.99		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1979.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.297/79)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1979.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=